



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2411 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, as necessidades orçamentárias para a realização de despesas com aquisição de medicamentos visando suprir a Farmácia de Minas;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.530, de 17 de outubro de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.530, de 17 de outubro de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Operação e Manutenção da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 190)

Fonte de recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 120.000,00

Total do Crédito.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para a efetivação da transposição, a que se refere o artigo anterior, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.01 – Coordenação de Atividades Não Relacionadas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

02.01.01.12.361.0002.2028 – Fornecimento de Uniformes para Alunos do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha: 66)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 120.000,00

Total da anulação.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino